



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 252/80 - DE 10 DE MAIO DE 1.980

Autoriza a abertura do Crédito Especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou em seu voto e sancionou e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipueiras, O crédito Especial na quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros destinado ao custeio da construção do prédio onde abrigará a estação repetidora de T.V. a ser implantada neste município, bem como ampliação da rede elétrica de alimentação a estação, base de sustentação da torre, transportes e eventuais.

Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será adicionado ao orçamento orçamentaria do presente exercício e, se necessário no exercício seguinte na rubrica :

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

- 03. 05000000.000 - COMUNICAÇÕES
- 03. 05220000.000 - Telecomunicações
- 03. 05221360.000 - Serviços especiais de Telecomunicações
- 03. 05221371.101 - Instalação de torre repetidora de T.V.
 - 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0- Investimentos
 - 4.1.1.0- Obras Públicas.

Art. 3º - O decreto de abertura do crédito era autorizado observará a legislação pertinente a espécie, principalmente no que diz a respeito de cobertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 10 de maio de 1.980.

José Alves Guarani - Prefeito Municipal em exercício